

CAPITAL.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 87000
Por seis mezes..... 47000

O CORREIO PAULISTANO— é propriedade de Marques & Irmão.

Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-sanctificados

Subscreeve-se no escriptorio da Typographia IMPARCIAL, rua do Ouvidor n. 46.
Os annuncios dos assignantes tem inserção gratuita até 10 linhas.

INTERIOR.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno..... 107000
Por seis mezes..... 57000

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

28ª SESSÃO ORDINARIA, AOS 26 DE MARÇO DE 1856.

Presidencia do Sr. conselheiro Carneiro de Campos.

SUMARIO.—Reclamação do Sr. Queiroz Telles sobre a acta.—Expediente.—Discursos dos Srs. Queiroz Telles, e Carrão.—Ordem do Dia.—1ª discussão do projecto que crea uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na povoação da Escada. Approvação.—1ª dita das posturas da Constituição, Sorocaba, e Itanhaen. Approvação. 3ª dita das ditas de S. José. Approvação.

A's 10 1/2 horas da manhã feita a chamada verifica-se haver numero legal de Srs. deputados, faltando com causa os Srs. Amador, Fonseca, barão de Guaratinguetá, Barboza da Cunha e Paula Toledo; e sem ella os Srs. Nebias, Segurado, Ribas, conego Andrade, Godoy e Marcôndes.

Depois da chamada comparecem os Srs. Godoy, Marcôndes, conego Andrade, e Segurado.

Lê-se a acta da antecedente.

O Sr. Q. TELLES JUNIOR.—Sr. presidente, pela leitura da acta vejo que, tratando ella sobre a redacção do projecto creando varias cadeiras de 1ª letras para o sexo feminino em algumas freguezias, não menciona a cadeira que foi creada para a freguezia da Serra Negra de Mogy-mirim, e em lugar de se dizer—Bethlem de Jundiaby, e Serra Negra de Mogy-mirim, supprimiu-se a freguezia de Serra Negra, e se disse Bethlem de Mogy-mirim. Por tanto é necessario rotificar essa engano.

A acta é approvada com a alteração proposta pelo Sr. Q. Telles Junior.

O Sr. 1º SECRETARIO menciona o seguinte.

EXPEDIENTE.

Officio do secretario do governo communicando ter S. Ex. sancionado os decretos—estabelecendo divisões entre a villa Franca, e a freguezia de Santa Rita; e entre Parahybuá e Caçapava.—Inteirada, e a archivar.

Representação da câmara municipal de Xiririca, pedindo que se supprima no orçamento a autorisação feita á câmara de Iguapé de receber a metade do imposto de 40 rs. por sacco de arroz pilado que se exporta d'aquello porto, destinada a edificação de sua matriz.—A' commissão de orçamentos de camaras.

Outra da mesma camara, pedindo consignações para a estrada de Parapanema, e para a construcção da matriz; e que a camara de Iguapé lhe restitua os direitos que indebitamente percebeu da passagem das fazendas e outros dirigidos do Rio á Xiririca.—A's commissões de obras publicas e fazenda.

Outra da camara do Rio-Claro pedindo a quota de 3-000 rs. para a construcção de uma ponte no lugar denominado—Porto da Prainha, no rio Mogy-guasú.—A' commissão de obras publicas.

Requerimento de Joaquim Loureiro de Almeida Mello pedindo que se contemple no orçamento a quantia de 287436 rs. que tocou-lhe em partilhas por fallecimento da capitão Joaquim José Gomes Prestes, credor então da fazenda provincial do môr quantia.—A' commissão de fazenda.

Dito de Maria Leocadia do Sacramento, directora do seminario de educandas desta capital, supplicando que se lhe marque um ordenado razoavel para o emprego de directora que accumula com o de professora de instrucção primaria.—A' commissão de instrucção publica.

São lidas e approvadas as seguintes redacções:

Do projecto que eleva á cathogoria de villa a freguesia da Cutia.

Do que crea os officios de contadores para Taubaté, e Limeira, e de contador e partidores para o juizo municipal e de orphãos de Casa branca.

Do de n. 8, sobre a nomeação de capellães na forma da legislação geral.

Do que autorisa o governo a despendar com socorros a classe pobre no caso da da invasão do cholera morbus na provincia.

Do que eleva o bairro de S. Francisco municipio de S. Sebastião á cathogoria de freguesia.

Foi lido um projecto do Sr. Pinto Porto elevando á cathogoria de cidade a villa de Bragança, e creando no termo os empregos de avaliadores e partidores.—Julgado objecto de deliberação a imprimir para a ordem dos trabalhos.

O Sr. Q. TELLES.—Sr. presidente, com quanto eu esteja muito certo de que a mesa cumpre fielmente todos os seus deveres, todavia como o esquecimento é coisa muito posivel, desejo saber se já se pediu a S. Ex. o Sr. vice-presidente da provincia, em satisfacção de deliberação da casa, certas informações e bem assim se já se pediu ou recommendou á S. Ex. que mandasse explorar a estrada daqui para Jundiaby.

O Sr. 1º SECRETARIO.—Creio que já foi isso.

O Sr. Q. TELLES.—Sr. presidente, dar-se-ha caso que isso de estradas seja coisa de nenhuma utilidade e vantagem para a provincia? Mo parece pelo contrario que ellas são uma de suas maiores necessidades. Mas outro dia a assembléa approvou um requerimento meu sobre a factura de uma ponte, no lugar mais appropriado na estrada de Jundiaby a esta capital, nem sei como foi concebido o requerimento, porque ordenar á presidencia não é posivel; recommendar dizem que tambem não é muito decente, pedir não sabemos se quererá servir-nos; o certo é que a assembléa, approvando esse requerimento, decidiu que se mandasse explorar desde já a estrada daqui ao capão das Pombas, onde ha a aberta entre os morros do Juá e de Jaraguá; entretanto buço dizer particularmente que os engenheiros não tem de dar o seu parecer em quanto não explorarem a estrada daqui até Jundiaby. Ora, Srs., havemos de despendar com esses engenheiros uma somma enorme de dinheiro para elles fazerem o que quizerem o não o que mais convém á provincia? Neste caso de que serve a assembléa deliberar.

A casa toda reconhece a importancia dessa estrada que não é só de Jundiaby, é do Rio-claro, Campinas, da Franca e de todos esses municipios do sul da provincia. Ora eu já tenho dito por vezes o muitos Srs. deputados sabem que a falta de uma ponte sobre o Tietê torna essa estrada quasi intransitavel. Mas antes de fazer a ponte, cumpre ver por onde deve seguir a linha recta daqui ao capão das Pombas, lugar este por onde essa linha tem de passar inevitavelmente, qualquer que seja a direcção que se lhe dê, quer vá pelo O, quer pelo Anastacio, quer por Sant'Anna; somente resta ver qual dessas direcções é a preferivel. Nada mais simples, Srs.; os engenheiros podem explorar esse pequeno espaço de tres leguas até do sege; e entretanto ainda não se pôde fazer a ponte por ignorar-se qual a direcção preferivel.

Na estrada para Sorocaba e Itú existe a ponte dos Pinheiros que é de pedra; na estrada para Atibaia e Bragança existe uma boa ponte; na estrada para a Concejão existe uma ponte nova; e só a estrada principal é que não tem nenhuma!

O anno passado, estando a cohir a ponte do Anastacio, propuz e a assembléa decidiu que se construisse uma na Lapa. Não costume designar o lugar, sempre quero que isso fique ao arbitrio do governo; mas induzio-me a isso os exames não feitos nos engenheiros praticos, como daquello que aqui esteve mandado pelos emprezarios da estrada de ferro. E o que aconteceu? Não se fez a ponte na Lapa, a do Anastacio cahiu; e essa estrada que, como já disse, não é só de Jundiaby, mas do Rio-claro, Franca, Mogy-mirim e de todos esses municipios importantes do sul da provincia, acha-se quasi intransitavel!

E' pois urgente tomar providencias a esse respeito; cumpre não esperar que os engenheiros se resolvão a chegar até Jundiaby; daqui o pouco dirão que lhes é necessario chegar até o Rio-claro, o tarde ou nunca obteremos esse melhoramento indispensavel.

Mas, como acabo de ser informado que a mesa, dando expediente á decisão da assembléa, já officiou ao governo sobre a necessidade de mandar explorar quanto antes esse terreno, para ver em que lugar do Tietê deve ser construida a ponte, nada mais direi sobre isso, porque acredito que S. Ex. se apressará a sanar esse mal.

Tambem acredito que em breve virão á casa as informações que a assembléa pediu sobre os operarios estrangeiros. Um nobre deputado já nos disse que os que estão trabalhando na serra do Ubatuba não prestão...

O Sr. Godoy.—Ja foram retirados de lá.

O Sr. Q. TELLES.—Para onde irão?

O Sr. Godoy.—Para Santos.

O Sr. Q. TELLES.—Cumpre tomar providencias sobre esses individuos, assim como a respeito de outras muitas cousas. E' que S. Ex., com quanto tenha muito bons desejos, está todas as dias a espera do seu successor, e não pode tomar uma deliberação decisiva.

O Sr. R. DE ANDRADA.—Os operarios estão garantidos por um contracto; só amigavelmente ou mediante recisão poderá o governo livrar-se delles.

O Sr. Q. TELLES.—Confesso que essas cousas me incommodão bastante, talvez porque sou velho e roceiro.

O Sr. Carrão.—Incommoda a nós todos.

O Sr. Q. TELLES.—E' que essas circumstancias me tornão mais impertinente...

O Sr. R. DE ANDRADA.—Não ha tal; é injusto para consigo

O Sr. Q. TELLES.—Até os Srs. da Constituição podem julgar que eu me tenho opposto a estradas para aquella villa.

Mas, senhores, se a estrada dessa villa pode passar por Campinas não pode essa estrada passar tambem por Itú? Isto parece-me evidente. A estrada geral deve ser por Agua Choca. A freguezia de Indaiatuba tem grande producção; appello para os Srs. que são de Itú.

O Sr. E. DA FONSECA.—Apoiado

O Sr. Q. TELLES JUNIOR.—Produz 60, a 70 mil arrobas assucar.

O Sr. Q. TELLES.—A estrada da Constituição deve ser por Agua Choca, o Indaiatuba. Não temos na provincia secções de trabalhadores para diferentes pontos, e estradas importantes, no entantanto que na de Constituição para Santa Barbara, está isto estipulado; mas parece-me que devemos pedir a S. Exc. que remova aquella gente de lá para as estradas principaes, que tanto precisam de reparos.

Todas essas cousas podem ser providenciadas no orçamento; mas o certo é que tudo isso fica ao arbitrio do governo, e ainda não sabemos quem hade executar

as nossas deliberações. Esta consideração não deixa de ser desanimadora.

A folha liberal (não a chamarei da opposição) tem apregoado que a assembléa nada faz; julgo porém que devia repartir essa censura ao governo, por não cumprir as deliberações da assembléa.

O Sr. Carrão.—Mas a assembléa recommenda tanta coisa e não dá meios...

O Sr. Q. TELLES.—Temos dado meios, senão paratudo, ao menos para algumas cousas que devião ser cumpridas.

Essa censura da folha liberal tambem toca aos nobres deputados desse partido. Se nada fazemos, se não apparecem medidas uteis, é tambem por causa dos nobres deputados liberaes que tambem tem assento na casa, visto que até agora temos caminhado em harmonia. Apresentem essas medidas que os acompanharemos.

Mas, senhores, o mal não é a assembléa não deliberar nada. Coitados dos municipios! Quando querem alguma coisa, nos dirigem cartas pedidonas que façamos aquillo que é do nosso dever; mas de que serve attender-mo-los, se ainda elles tem de rogar á presidencia para obterem o cumprimento dessas medidas?

O Sr. M. MARCONDES.—E' pormos—desde já.

O Sr. Q. TELLES.—Algumas medidas tem sido adoptadas, com essa clausula, e entretanto ainda não foram executadas.

O Sr. R. DE ANDRADA.—Ha muitas deliberações, mas não ha dinheiro para cumprir todas, é neste caso o governo escolhe.

O Sr. Q. TELLES.—Não é a falta de dinheiro. Diga-me o nobre deputado, o dinheiro das estradas pôde ser applicado para outras cousas? Parece-me que não.

O Sr. R. DE ANDRADA.—O dinheiro das que tem a direita por certo que não deve ter outra applicação.

O Sr. Q. TELLES.—E tem acontecido assim?

O Sr. R. DE ANDRADA.—Creio que até a renda commun tem em emprastado á renda das barreiras.

O Sr. Q. TELLES.—Ponhamos de parte esta questão. Não quero sentir-me sem ainda lembrar a necessidade de tomar-se providencias sobre aquelles africanos do Cubatão

O nobre deputado o Sr. Ribeiro de Andrada nos disse outro dia que aquella gente trabalha muito pouco.

O Sr. R. DE ANDRADA.—Entre o Zanzalá e o ponto alto a estrada não está boa.

O Sr. Q. TELLES.—Não trato da estrada, trato dos africanos, da utilidade e vantagem que delles resulta para a provincia.

Devemos tomar medidas sobre esses africanos, sobre os operarios, e sobre outras cousas desta natureza. Faltão poucos dias para concluirem-se os dois mezes de sessão; e se guardarmos tudo para o fim, será preciso uma prorogação, o que por certo não nos é muito airoso á vista do pouco que temos feito até agora.

Eu podia concluir apresentando um requerimento para que a assembléa pedisse de novo informações sobre os objectos a que me tenho referido; mas limitto-me á observações que deixo expendidas, na esperança de que brevemente obteremos essas informações e principalmente a exploração da parte da estrada de Jundiaby que fica entre esta cidade e o Capão das Pombas.

O Sr. Carrão.—Desejo apresentar um requerimento á casa pedindo ao governo uma informação muito simples.

A lei provincial n. 28 de 18 de março de 1837 determinou no art. 16 que os candidatos ás ordens deviam frequentar o côro da Sé por espaço de quatro mezes, devendo além disto adquirir instrucção do canto gregoriano, e liturgia; determinou mais que isto devia ser provado por attestados do sub-chantre; e incumbio ao promotor ecclesiastico de velar na execução desta parte da lei.

O art. 14 da lei n. 6 de 27 de fevereiro de 1840 determina que esses mesmos candidatos sejam examinados perante o bispo ou seu vigario geral por examinadores synodales; e referindo-se á lei de 1837, determina igualmente que o promotor ecclesiastico velará sob sua responsabilidade na execução desta parte da lei.

Por consequencia temos duas disposições muito terminantes sobre esta materia, e um funcionario que deve velar sobre a execução dessas disposições.

Mas estou informado que ellas não se executam. Se eu quizesse attender a origem dessa informação, diria que a origem é respeitar vel o facto é verdadeiro; mas não quero assegurar isso antes de obter informações positivas, e esta é a razão por que apresento este requerimento.

Es'ou certo de que a autoridade ecclesiastica não se recusará a dar essa informação; es'ou certo que ella reconhece que essas duas leis são leis da diocese e como taes devem ser executadas.

Se acaso se podesse presumir que ellas sabem da orbita da assembléa provincial, ea a isso responderia que a lei de 12 de maio de 1850 que interpretou o acto adicional, declarou que as leis provinciais embora oppostas á interpretação subsistirão emquanto não forem revogadas pelo poder geral; e por consequencia, sendo certo que essas duas leis ainda não foram revogadas pelo poder competente,

segue-se que são leis da diocese devem ser executadas.

Se por um motivo qualquer não podem ter execução plena, cumpre que a assembléa saia disso, para providenciar a respeito com as medidas que estiverem em suas attribuições; e por isso mando á mesa este requerimento e peço a V. Ex. que o submetta á discussão com urgencia.

Apoia-se e approva-se a urgencia, depois do que é lido apoiado e approved sem debate o seguinte requerimento.

«Que se peçam ao governo as seguintes informações:—Se tem sido pontualmente executado o art. 16 da lei provincial n. 28 de 18 de março de 1837; se igualmente tem sido executado o art. 14 da lei n. 6 de 27 de fevereiro de 1840; e se não tem sido executadas essas disposições, quaes os motivos que hão obstado.»

O Sr. VALLADÃO pede e obtém urgencia para apresentar um projecto creando na provincia uma capitação annual de 300 rs. por pessoa livre, e 200 rs. por escravo, salvas certas excepções, sendo o producto applicado exclusivamente em construcções de cemiterios; e reparos de matrizes.—Julgado objecto de deliberação, a imprimir para a ordem dos trabalhos.

ORDEM DO DIA.

Entram em 1.ª discussão, e são approvadas sem debate, passando para a 2.ª o projecto que crea uma cadeira de primeiras letras para o sexo masculino na povoação da Escada; os artigos de posturas da Constituição, Sorocaba, e Itanhaem; e em 3.ª os de S. José, sendo estes ultimos remetidos á commissão de redacção.

Esgotada a ordem do dia, o Sr. presidente dá para a do dia seguinte:

1.ª discussão do orçamento provincial;

1.ª dita dos projectos ns. 20, 18, e 19 deste anno;

2.ª dita do dito creando cadeiras de primeiras letras para a freguezia da Escada, e das posturas de Sorocaba, Constituição e Itanhaem.

Levanta-se a sessão as 11 3/4 da manhã.

PARTE OFFICIAL.

EXPEDIENTE DA PRESIDENCIA.

Dia 5 de março de 1836.

Ao chefe de policia interino.—Inteirado do officio de V. S. com data de 3 do corrente sob n. 91, acompanhado da copia de outro do brigadeiro delegado de policia de Santos, communicando o que occorrera acerca do desertor Salvador da Cruz, remetido do Paranaguá para aquella cidade, e que foi ter ao Rio de Janeiro, tenho por conveniente recomendar a V. S. que indague do referido delegado se já lhe foi entregue o dito desertor, significando-lhe outro sim que deve entender-se com o brigadeiro commandante militar respectivo para não pagar o preço da passagem do mesmo, sem ordem da presidencia.

Ao inspector da thesouraria.—Remetto a V. S. os incluzos requerimentos de José Manoel Paes, Pedro Congo, Longino da Silva Tollos, Francisco da Silva Guimarães, Carlos Schumar, e José Tibureio Leite Penteado, pedindo terrenos na rua nova detraz do palacio por aforamento, afim de que V. S. mande proceder ás convenientes diligencias nos termos da lei, sendo contemplados os supplicantes na ordem, em que vão collocados os seus nomes. E porque existem ainda por aforar 390 palmos, convém que as 1.ª cinco datas sejam de 64 palmos cada uma, e a ultimo de 70 ditos. Logo que estiverem concluidas as diligencias, mande V. S. passar aos supplicantes as respectivas cartas de aforamento.

A camara do Bananal.—Em resposta ao officio de Vmcs. com data de 10 de dezembro do anno findo, consultando, 1.º se devará continuar a escripturação das relações do café que passa pelo registo do Banco de Aréa, sem se pagar o imposto municipal, e 2.º quem é obrigado a pagar a commissão pelo trabalho da dita escripturação, tenho por conveniente remetter-lhes, por copia, o parecer do Dr. procurador fiscal da fazenda provincial, do qual se deprehende que não só deve continuar aquella escripturação, mas tambem que cumpre á camara empregar os meios adequados para se effectuar a cobrança do imposto, sendo pelo producto respectivo paga a commissão devida pelo trabalho d'aquella escripturação.

Ao juiz de orphãos do Rio Claro.—Declaro a Vmcs. em resposta ao officio de 16

de fevereiro ultimo, que o hospicio provisório de alienados da capital não tem commodos para admissão de mais doentes, assim como que o Hospicio de Pedro II não recebe alienados das provincias sem obrigação do pagamento das respectivas pensões.

A' Antonio Joaquim Bueno.—Communicando-me o Dr. Rodrigo José Mauricio ter deixado a Vmcs. uma insinuação acerca do modo porque deve applicar os remedios por elle receitados aos enfermos da aldeia de S. Miguel, remetto a Vmcs. os ditos remedios para serem preenchidos os preceitos d'aquelle Dr., até que siga para ali um medico.

Ao commandante superior da capital.—Communico a V. S., para sua intelligencia e execução, que foi nomeado Leandro Simplicio da Silva, guarda nacional do 1.º batalhão, para o lugar de carteiro do correio.

Dia 6.

Ao inspector da thesouraria.—Mande V. S. entregar ao capitão Francisco de Assis de Araujo Macedo a quantia de 127.600 rs., importancia de medicamentos comprados na botica de Joaquim Pires Gárela, conforme o junto documento, para curativo dos enfermos na extincta aldeia de S. Miguel.

Ao mesmo.—Remetto a V. S. a incluzo lista dos trabalhadores no concerto da rua da Gloria, na importancia de 1.366.090 rs., a fim de mandar pagar sua importancia ao engenheiro Carlos Rath.

Ao chefe de policia interino.—Tendo expedido ordem á thesouraria para mandar pagar ao delegado de policia do Campinas a quantia de 33.460 rs., que dependeu com o curativo e condução de um preso pobre, remetido para esta capital a fim de cumprir pena, assim o communico a V. S. para sua intelligencia, e em resposta ao officio de 3 do corrente sob n. 92.

Expedito-se ordem.

Ao administrador da estrada de Santos.—Ficando inteirado com a recepção do officio de 4 do corrente, de terem nesse dia desandado dous andares da ponte velha do Casqueiro, na occasião de a estar H. Bastide concertando, com o que ficou prohibida a passagem, recomendo a Vmcs. que me informe com urgencia se foram nella feitas os concertos necessarios para dar franca passagem, prevenindo-o de que, nos termos do respectivo contracto, é obrigado o constituinte d'aquelle Bastide a dar passagem pelo rio no caso de qualquer desmancho da ponte.

Ao 1.º secretario da assembléa legislativa provincial.—S. Ex. o Sr. vice presidente da provincia ordena-me que remetta a V. S., para que sirva-se apresentar á assembléa legislativa provincial, o incluzo officio do vigario geral do bispado, prestando a informação exigida no officio de V. S. datado de 3 do corrente, sob n. 7, acerca da elevação da capella de S. Sebastião da Boa Vista do municipio do Casa Branca á freguezia, entendendo o mesmo Exm. Sr. que, no caso de ser decretada a dita elevação, conviria ter em attenção o que expõe a camara municipal respectiva acerca da conveniencia de se não alterar a actual divisa.

Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, tenho a honra de remetter a V. S., para que apresente á assembléa legislativa provincial, o incluzo officio do engenheiro inglez William Elliot, acompanhado do relatório sobre o exame das agoas potaveis para consumo da capital, e planta respectiva; rogando a V. S. que devolva esses papeis, logo que não sejam mais precisos, afim de serem convenientemente archivados.

Ao 1.º secretario da assembléa provincial.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, tenho a honra de remetter a V. S., para que sirva-se apresentar á assembléa legislativa provincial, a copia da traducção do contracto celebrado em Londres com os engenheiros inglezes William Elliot, e John Cameron.—F. J. de Lima.

Ao mesmo.—Tenho a honra de remetter a V. S., de ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, a incluzo copia

do regulamento para organização do archivo da secretaria do governo, afim de que sirva-se V. S. apresental-o á assembléa legislativa provincial.—F. J. de Lima.

Ao mesmo.—Ordena-me o Exm. Sr. vice presidente da provincia que remetta a V. S., afim de ser presente á assembléa legislativa provincial, o incluzo officio do vigario geral do bispado, prestando as informações exigidas no officio de V. S. datado de 23 de fevereiro do anno findo sob n. 6.—F. J. de Lima.

Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, tenho a honra de passar ás mãos de V. S., afim de serem presentes á assembléa legislativa provincial, os incluzos officios do vigario geral do bispado, prestando as informações exigidas nos officios de 15 e 19 de março do anno findo, pelos quaes instou V. S. no officio de 3 do corrente sob n. 8.—F. J. de Lima.

Ao mesmo.—Apresentando a S. Ex. o Sr. vice presidente da provincia o officio de V. S. datado de hoje sob n. 15, em que me convida para assistir a 2.ª discussão do projecto de força, que tem de começar ao meio dia, ordeno-me o mesmo Exm. Sr. que comparecesso; o que tenho a honra de communicar a V. S. para levar ao conhecimento da assembléa legislativa provincial.—F. J. de Lima.

Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, tenho a honra de endereçar a V. S., para que se digne apresentar á assembléa legislativa provincial, as incluzas copias da correspondencia havida entr'a presidencia, e Antonio Bernardo Quartim acerca do contracto para edificação do theatro publico da capital.—F. J. de Lima.

Ao mesmo.—Tenho a honra de accusar a recepção do officio de V. S. com data de 3 do corrente sob n. 11, acompanhado do decreto, que eleva á villa a freguezia de Santa Branca, cumprindo-me comunicar a V. S. que, apresentando a S. Ex. o Sr. vice presidente o referido decreto, foi por elle sancionado; o que servir-se ha V. S. levar ao conhecimento da assembléa legislativa provincial.—F. J. de Lima.

Ao mesmo.—S. Ex. o Sr. vice presidente da provincia ordena-me que passe ás mãos de V. S., afim de serem presentes á assembléa legislativa provincial, as incluzas copias dos documentos, que comprovao pertencer á esta provincia o territorio contestado pelas autoridades do municipio da Barra Mansa do Rio de Janeiro ao do Bananal desta provincia.—F. J. de Lima.

Ao administrador da estrada de Santos.—Em additamento á portaria desta data, recomendo a Vmcs. que se dirija sem perda de tempo ao Casqueiro, e examine o concerto, que o procurador de A. Martin d'Estados esta fazendo na ponte velha sobre o dito rio, e no caso de observar que o dito concerto se não faz com a indispensavel celeridade, e ao mesmo tempo com a segurança devida, mande Vmcs. logo, e logo fazer o dito concerto, e remetta á conta da despesa com os convenientes documentos para dar-lhe-se o destino regular. E porque é indispensavel providenciar com promptidão para que não fique interceptada a passagem durante o concerto, recomendo a Vmcs. que mande immediatamente pôr no referido rio o lanhão da provincia com os remeiros precisos afim de dar passagem, e bem assim as canoas, e balsas que tambem forem necessarias, de modo que não soffram as tropas, e viandantes qualquer demora no trajecto, como convém; esperando do zelo de Vmcs. que executará estas recommendações com a maior urgencia, e pontualidade. A despesa feita com esse transporte deve ser formada por dias, e legalizada com documentos.

Ao 1.º secretario da assembléa provincial.—Tenho a honra de enviar a V. Ex. de ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, o incluzo requerimento de Maria Teixeira do Amaral, professora publica de primeiras letras de Porto-Feliz, pedindo o pagamento de uma divida d'exercicio findo, que se acha liquidada pela thesouraria provincial, afim de que sirva-se V. S. apresental-o á assembléa legislativa pro-

vincial.—F. J. de Lima.

Ao juiz municipal de S. José.—Em resposta ao officio do Vmcs. com data de 25 de fevereiro ultimo, communicando estar vago o officio d'escrivão do juizo municipal, tenho por conveniente declarar-lhe que deve mandar affixar editaes, convidando os concorrentes a apresentarem seus requerimentos documentados no prazo de 60 dias, e remetter-me a certidão da affixação dos editaes para serem aqui reproduzidos.

Dia 7.

Ao inspector da thesouraria.—Mande V. S. pagar ao inspector da estrada da Cantareira a quantia de 225.940 rs., saldo a seu favor nas contas juntas, e adiantar-lhe mais 400 rs. na fórma do costume.

Ao juiz de orphãos de Xiririca.—Accuso recebido o officio do Vmcs. com data de 26 de fevereiro ultimo, ao qual acompanhou a alienada Maria Apollinaria Gonçalves, que foi resolvida ao hospicio de alienados, cumprindo-me declarar-lhe que expedi ordem a thesouraria para mandar satisfazer-lhe a quantia de 79.720 rs., em que importou a despesa da condução daquella alienada para esta cidade.

Expedito-se ordem.

Ao inspector da estrada do alto da Serra de Ubatuba e S. Luiz.—Communico a Vmcs. em resposta ao officio de 7 de fevereiro ultimo, que expedi ordem á thesouraria para mandar pôr á sua disposição a quantia de 530 rs. para occorrer aos reparos mais urgentes da estrada a seu cargo, sendo que não mando entregar-lhe maior somma por se achar esgotada a quota de 4.000 rs. para ella decretada.

Expedito-se ordem.

Ao 1.º secretario da assembléa provincial.—Tenho a honra de enviar a V. S., de ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, o incluzo officio do inspector da thesouraria acompanhado do additamento á tabella da divida passiva, bem como o resumo da receita e despesa da provincia no 1.º semestre do corrente anno financeiro, e rogo a V. S. digne-se apresental-o á assembléa legislativa provincial.—F. J. de Lima.

Ao vigario geral.—Remetta-me V. S. uma copia dos compromissos, ou estatutos por que se regem os recolhimentos de S. Theresza, e de Nossa Senhora da Luz desta cidade, não só relativamente ás pessoas, como aos bens, incluindo a confirmação das competentes autoridades, se houver, afim de satisfazer a requisição da assembléa legislativa provincial.

Ao delegado de Santos.—Recebi o officio de V. S. com data de 5 do corrente, no qual communica que, tendo cabido parte da ponte do Casqueiro, e ficando por isso ali paradas as tropas que se dirigião para essa cidade, deliberara requisitar do capitão do porto os auxilios a seu alcance, que deixarão de ser-lhe prestados pelos motivos expostos no officio que acompanhou o de V. S.: ficando inteirado, o louvando a V. S. pelo zelo que manifestou a bem do publico, cumpre-me declarar a V. S. que, participando-me o administrador da estrada de Santos, em officio de 4 deste mez, o desabamento de parte da ponte, fui sollicito em dar em data de hontem todas as necessarias providencias, quer para ser com presteza concluido o concerto, quer para proporcionar transportes ás tropas, e viandantes.

Ao 1.º secretario da assembléa provincial.—Representando o inspector da estrada do alto da Serra de Ubatuba e S. Luiz a urgente necessidade de se construir uma ponte sobre o rio Parahibuna em dita estrada, visto achar-se em pessimo estado a actual, sendo orçada aquella obra em 3.000 rs., ordena-me S. Ex. o Sr. vice presidente da provincia que assim o communique a V. S. para que se digne levar esta representação ao conhecimento da assembléa legislativa provincial, afim de providenciar a respeito como parecer em sua sabedoria.—F. J. de Lima.

Dia 8.

Ao inspector da thesouraria.—Remetto a V. S., para sua intelligencia e execução, a copia do aviso do ministerio da fazenda de 29 de fevereiro ultimo, decla-

rando não ser conveniente á boa marcha do serviço publico, que nas provincias, onde não ha deficiencia do pessoal habilitado para os empregos das respectivas thesourarias provinciais, e onde os trabalhos tanto desta como das thesourarias de fazenda não são em diminuta escala, se permita que os empregados de uma acumulem empregos de outra repartição, e mandando que dê providencias para que V. S. seja dispensado do cargo de chefe da repartição provincial, salvo se preferir continuar no exercicio deste emprego, desistindo daquelle.

— Ao inspector da thesouraria. — Envio a V. S. a ordem do thesouro nacional n. 19 de 29 de fevereiro ultimo, mandando suspender por tempo de um mez o 3.º escripturario João Pereira Pinto, visto como continua a comportar-se com a mesma falta de assiduidade e na plicação ao cumprimento de seus deveres, com se houvera *ad enão, advertência da que, se não for bastante esta medida para o chamar ao cumprimento de seus deveres, com informação de V. S. serão adoptadas outras mais energicas.*

— Ao mesmo. — Remetto a V. S. a ordem do thesouro nacional n. 17 de 29 de fevereiro ultimo, declarando ter sido augmentado com a quantia de 2:488,860 rs. o credito aberto para as despesas com a guarda nacional no corrente exercicio.

— Ao administrador da estrada de Santos. — Tendo recommendado a Vmc. nas portarias de 6 do corrente que tratasse de fazer com urgencia os concertos necessarios na ponte velha do Casqueiro, para não ficar interceptado o transitio, no caso de não os fazer com celeridade o procurador de Achilles Martin de Estadens, assim como de fornecer o lanchão da provincia, as canoas e balsas precisas para a passagem dos viandantes, tropas, e animaes soltos, recommendo de novo a Vmc. e com a maior instancia, que applique toda a sua attenção sobre este objecto, esforçando-se para que se effectue aquelle concerto com prestesa, e não soffra as tropas e viandantes, qualquer demora na passagem do rio.

— A. H. Bastido. — Acuso a recepção do officio de Vmc. com data de 6 do corrente, comunicando que, na occasião de concertar a ponte velha do Casqueiro, desabou parte della, e que immediatamente fez todos os arranjos para dar transitio aos passageiros, e as cargas das tropas por meio de um lanchão, e trabalha com todo o esforço e recursos de queahi se dispõe para construir o mais breve possivel a parte cahida da ponte; em resposta, tenho conveniente declarar a Vmc. que, nos termos do contracto celebrado com seu constituinte A. Martin de Estadens em 23 de março de 1854, é elle obrigado a concertar no prazo de dois dias cada um dos lanços da ponte velha, que cahir, sujeitando-se a multa de 200 rs. por cada um dia, que exceder aquelle prazo, assim como a dar passagem segura a sua custa as tropas, animaes soltos, e a viandantes, quando por qualquer motivo fique interrompido o transitio por mais de 8 dias. Recommendo, por tanto a Vmc. se esforce em cumprir a risca as estipulações do contracto, na certeza de que estou disposto a executal-o com todo o rigor, como me cumpre.

— Ao engenheiro Gil Florindo de Moraes. — Inteirado da materia do officio de 28 de fevereiro ultimo, tenho por conveniente declarar a Vmc. 1.º que, havendo ordenado em portaria de 4 do corrente a remessa dos operarios Alemães para Santos em embarcações de vella, ou em vapores, conforme fosse mais economico, autoriso Vmc. a faze-los seguir por terra com destino ao Cubalão, caso seja o seu transporte por este meio mais barato do que por mar, e 2.º que deve vender os utensilios pertencentes a tenda de ferreiro.

— Portaria. — O vice-presidente da provincia usando da attribuição que lhe confere o § 1.º do art. 83 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, resolve reformar Feliciano José de Andrade no posto de alferes da extincta guarda nacional de Mogy-mirim.

Comunicou-se ao commandante superior.

— Ao inspector da thesouraria. — Remetto a V. S. as inclusas contas da casa de correção, e calabouço no mez findo, para que mande pagar o respectivo deficit.

— Ao juiz municipal de Santos. — Em resposta ao officio de Vmc. com data de 6 do corrente, communicando ter desabado parte da ponte velha do Casqueiro, e sollicitando providencias para a passagem das tropas e viandantes, tenho por conveniente declarar-lhe que, sendo-me participado este successo pelo administração da estrada, fui sollicito em recomendar-lhe com muita instancia, não só que tratasse de fazer na ponte o concerto preciso com a maior urgencia no caso de não cumprir promptidão o procurador do empresario a obrigação, que contracto com o governo, de conservar a ponte em bom estado, mas tambem de fornecer o lanchão da provincia, e as canoas e balsas necessarias para se não interceptar de qualquer maneira o transitio.

— Ao juiz de orphãos de Campinas. — Communico a Vmc., para sua intelligencia e execução, que o aviso do ministerio de estrangeiros de 29 de fevereiro ultimo determina que sejam entregues os objectos pertencentes á herança de francez Pierre Bourgois, fallecido nessa cidade aos 13 de janeiro preterito, a M. Louis Joseph Suppley, vice consul interino da França em S. Paulo, no caso de achar-se a dita herança nos termos da 1.ª parte do art. 2.º do regulamento sobre as isenções e attribuições dos agentes consulares estrangeiros no imperio, de 8 de novembro de 1851.

— Ao director da fabrica do Ypanema. — Remetto Vmc. com urgencia o relatorio dessa fabrica, conforme exige o aviso do ministerio da guerra de 4 do corrente.

— Ao commissario vaccinator provincial. — Remetto a Vmc. o incluso volume, contendo 24 laminas e 12 tubos com pús vaccinico, que foi enviado com aviso do ministerio do imperio de 1.º do corrente, e recommendo a Vmc. que o faça applicar com toda a cautela, e conservar no caso de produzir bom resultado.

— Ao 1.º secretario da assembleia provincial. — Tenho a honra de enviar a V. S., de ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, a copia do aviso do ministerio da fazenda de 29 de fevereiro ultimo, declarando não ser conveniente a boa marcha do serviço publico que nas provincias, onde não ha deficiencia do pessoal habilitado para os empregos das respectivas thesourarias provinciais, e onde os trabalhos tanto destas como das thesourarias de fazenda não são em diminuta escala, se permita que os empregados de uma acumulem empregos de outra repartição, e mandando que a presidencia dê as providencias para que o inspector da thesouraria de fazenda seja dispensado do cargo de chefe da repartição provincial; e rogo a V. S. digno-se levar o exposto ao conhecimento da assembleia legislativa provincial, afim de providenciar a respeito acerca da administração da fazenda provincial, como entender em sua sabedoria.

CAMARA MUNICIPAL.

5.ª SESSÃO ORDINARIA AOS 6 DE MARÇO DE 1856.

Presidencia do Sr. Dr. Ribeiro Coutinho.

A's 10 e meia horas da manhã estando presentes os Srs. vereadores Coutinho, Rodrigues dos Santos, Souza Barros, Cantinho, Tolles e Gonçalves, o Sr. presidente declarou aberta a sessão. E lida e approvada a acta da antecedente.

EXPEDIENTE.

Lê-se: — Portaria circular do Exm. governo da provincia, datada o 31 de janeiro proximo findo, designando para substitutos do juiz de direito desta comarca 1.º ao juiz municipal da capital, e 2.º o de Jundiahy, e declarando que no impedimento de todos os juizes municipais designados para substituirem o de direito servirão os supplentes daquelles juizes na ordem numerica em que se achão collocadas. — Inteirada.

— Portaria do mesmo Exm. governo do 14 de fevereiro findo, declarando em resposta ao officio da camara de 16 de janeiro deste anno, que serão dadas opportunamente as convenientes providencias para ultimação das obras do tanque de Zunega. — Ficou a camara inteirada, resolvendo representar ao mesmo governo acerca da representação do Dr. Rath concernente aos disturbios que fazem nas mesmas obras do tanque, pedindo-se que mande conservar uma sentinella durante a noite naquelle lugar.

— Portaria do mesmo governo de 21 de fevereiro communicando que expedira ordem a thesouraria para que entregasse a camara a quantia de quatro contos de réis, votados na lei do orçamento vigente para a obra do paredão do Carmo. — Deliberou-se ordenar ao procurador o recebimento, e que se ponha em praça esta obra, officinando-se a Marcellino Gerardi para que conclua quanto antes o lanço do paredão que ha muito contractara.

— Officio do Dr. chefe de policia interino de 14 de fevereiro findo, rogando que a camara se digno expedir as convenientes ordens afim de ser comprado um barril para condução de agua para a cadeia, devendo ser entregue ao carcereiro. — Ordenou-se o fornecimento.

— Officio do Dr. delegado do policia da capital de 24 de fevereiro ultimo, rogando que a camara se sirva com urgencia ordenar o concerto necessario na prisão n. 3, chamada de defenção, por causa de um formigueiro descoberto na mesma prisão. — Ao fiscal para informar com urgencia, apresentando o orçamento.

— Officio do engenheiro inglez William Elliot, datado a 3 do corrente pedindo permissão para tirar terra da montanha do Carmo, isto é, da sua parte superior perto da ponte para servir no concerto da muralha da mesma ponte, de que se acha encarregado, visto não haver por aquellas circumstancias logar mais proprio para isso, e porque seria tambem de utilidade para a praça em que se acha o convento. — Deliberou-se responder no sentido da seguinte indicação do Sr. Dr. Rodrigues dos Santos:

«Que a camara tom projectado rampa para a montanha, com a inclinação necessaria, em toda a extensão em que a muralha nao sobe a altura da praça, ficando na base da montanha unicamente uma muralha de 20 palmos de altura acima da calçada, contornando-a, e fazendo se em cima uma pequena muralha com engradamento.

» Consequentemente deseja a camara, para poder resolver sobre a materia de seu officio de 3 do corrente que informo se a tirada de terra que pede não prejudica aquelle plano; e se pela natureza das terras de que é formada a montanha não há perigo de depois de destruidos os arbustos e gramma, até se fazerem as obras precisas, augmento o desmoronamento, e finalmente se julga-se habilitado para immediatamente depois de concluir a rampa, mandar revestil-a de gramma.

«No caso que a resposta aos quezitos supra não contrariar a satisfação de seu pedido, a camara espera que lhe mande um plano geral da obra acima descripta, e a necessario planta com a designação da inclinação da rampa, e mais explicação necessarias.»

— Officio do collecter do rendas municipais Matheos Fernandes Cantinho de 22 de fevereiro findo fazendo presente á camara que os taberneiros da freguezia de São Bernardo não queim pagar o imposto de 400 rs. por canada de aguardante na dita freguezia e seu termo, por conselho de um dos mesmos taberneiros, como prova com o officio que apresento do agente da mesma collectoria afim de a camara deliberar a respeito. — A' commissão de contas.

— Officio do subdelegado supplente da freguezia de Juquery de 4 do corrente representando acerca da falta de fiscal daquelle freguezia. — Deliberou-se officiar novamente ao fiscal nomeado para vir prestar juramento.

— Officio do fiscal da Conceição dos Guarulhos, de 10 de fevereiro apresentando o orçamento das despesas necessa-

rias para reparos dos tanchos rejuinos á quella freguezia.

— Um assignado dos estrangeiros pertencentes a diversas religioes e residentes nesta cidade, pedindo que a camara consinta, que na parte do terreno do cemiterio publico designado para os estrangeiros não catholicos romanos, sejam tambem enterrados os cadavores destes: — Tevo o seguinte despacho:

«Que estando já destinado o terreno do que trata a representação para cemiterio dos individuos pertencente a religião dissidentes, a camara, por sua parte, consente que os estrangeiros catholicos romanos possam ser ali enterrados, em lugar separado, uma vez que obtenhão facultade do ordinario; e que fiquem todos sujeitos aos regulamentos do cemiterio geral.»

— Requerimento do fiscal da freguezia da Conceição dos Guarulhos pedindo ser dispensado do serviço activo da guarda nacional. — Deliberou-se representar ao governo a respeito.

— Dito de José Alves Fernandes pedindo ser nomeado administrador do cemiterio publico. — A' commissão permanente.

— Dito de Candido José da Silveira Pinto pedindo ser aliviado da multa que lhe impoz o fiscal, por não ter feito em tempo as declarações exigidas pela postura de 10 de setembro do anno findo, acerca de sua pequena fabrica de selheiro existente no rua do Rosario n. 40. — Foi indeferido, por não se julgar a camara authorizada a aliviar multas consignadas por posturas devidamente publicadas.

— Ditos de Estilio José Alvares, José Pascoal Baylão e Francisco Rodrigues da Cunha, pedindo pagamento de custas. — A' commissão permanente.

— Ditos do capitão Luiz Pacheco de Toledo e Albina Maria do Espirito Santo, moradora no bairro da Luz, pedindo que a camara dê providencias para melhorar aquelle lugar, visto que as aguas que no tempo presente correm por ali estão danificando os predios dos supplicantes. — Ao fiscal para informar.

— Dito do cirurgião do partido da camara João Thomaz de Mello, pedindo 8 mezes de licença para ir á Europa, tratar de sua saúde, deixando em seu lugar o cirurgião-mór Salvador Machado de Oliveira. — Foi despachado, que recorre ao governo da provincia visto não estar nas attribuições da camara conceder licença para tão longo espaço de tempo.

— Officio do fiscal do norte com a parte da ultima semana. — Inteirado.

— Representando o Dr. Rath, que as aguas do Curro e ruas superiores, correndo todas sobre o lugar do tanque de Zunega, deterioraram o attorno e danificão os escaamentos para os chafarizes e tanques novos. — Deliberou-se que o mesmo engenheiro fizesse dirigir as agoas pelo lugar antigo, ou por onde achar mais conveniente.

— Representou mais o mesmo engenheiro que abaixo do novo chafariz descobriu-se uma nova vertente de agua boa, que pode ser aproveitada com muito pouca despeza, para uma bica com bacia junto á esquina do quintal do allemão Chaffer. — Deliberou-se que o aproveitamento dessa vertente como de todas as mais do Zunega está incluída na commissão que lhe foi dada. — Deliberou-se ordenar ao fiscal do norte que apresentasse os orçamentos das despezas necessarias com o concerto do esgoto das aguas da rua Nova que vae ao Anhangabahú; do apedregulhamento da ponte do Piques e concerto do paredão da mesma, e finalmente dos concertos da rua em que mora o Dr. Falleão.

— O Sr. Dr. Rodrigues dos Santos, apresentou as seguintes propostas para serem tomadas em consideração na confecção do orçamento, as quaes serão approvadas.

«1.º — Em vez de um fiscal, diga-se dous, com 500 rs. cada um.»

«2.º — Que se augmente 100 rs. nos vencimentos do secretario com obrigação de pagar o amanuense, ficando o secretario obrigado a permanecer na secretaria 2 horas por dia, 2 vezes por semana.»

«3.º — Que se supprimão as verbas com luzes para a cadeia; e com ferros e outros utensilios para segurança dos galés.

4^o—Que se eleve a gratificação do administrador do matadouro a 150\$ rs. — O Sr. Dr. Azevedo Junior compareceu depois de approvada a acta. E não havendo mais nada a tratar-se o Sr. presidente levantou a sessão.— Eu Joaquim Roberto de Azevedo Marques, secretario a escrovi.

GAZETILHA.

O baile à phantasia.

No horizonte de nossos costumes pouco a pouco se vão reafirmando as embriaguezas caligenas de que os usos lusitanos empregaram a atmosfera de nossa educação.

A 50 annos antes as empanadas das portas e janellas roubavam ás vistas dos viajantes o mesmo dos naturaes da paiz os bellos e brilhantes de nossas caras patricias. S. Paulo era um Cairo sem pyramides nem monumentos, era a Persia sem leques nem magnificencia. A donzella era guardada não pela fria vigilancia do insensivel cuncho, mas pelos olhos desconfiados dos velhos, que justavam com os hospedes na varanda em quanto o s'xo melindros engulia o seu bocado pelas copas e dispensas, espionando as visitas pelo buraco da fechadura. As mantilhas, os capotes vermelhos e longos pela cabeça serviam-lhes de egypdes ás olhadellas do masculinismo, em quanto o patriarcha de chapéo armado, calções de ganga e botinhas de cambão marchava na frente fazendo caminhar na som da ponteira do longo bastião o comboy domestico, que o acompanhava a um de fundo.

Andava aquella gente de enfiada, assim como as contes de um rosario em cuja extremidade se colloca o Gloria Patri.

Quem pensava em bailes, cumprimentos, apertos de mãos, sociedades de recreo, quadrilhas, valsa, schottisch, no tempo em que benziam-se quando se fallava nos pedreiros livres?

Não nos demoramos no quadro; nossas donzellas já tem liberdade; nossas companhias se animam, nossos bailes se povoaem, são frequentadas nossas theatros, apuram-se nossos gostos, o espirito se desacanha, nossos labios se entreabrem, e o progresso moral espesinha o vicio e habitos rutiarios.

Por varias vezes temos apresentado algumas considerações acerca do desenvolvimento que vai tomando o espirito publico a varios respeito, mas o facto inesperado que presenciámos, coroado por tão feliz resultado, mostra que se daqui a 50 annos estivermos na mesma relação, em que nos achamos, a tempo igual que tem decorrido anteriormente, será esta capital a mais adiantada que o Brasil encerre.

Na corte depois de muitos annos de ensaio e de expectativa pôde realizar-se a introdução do carnaval em 1855: até esse tempo as excoções da policia para extinguir o entrudo foram baldadas. Em o seguinte anno sem a menor difficuldade a mascarada substituiu em S. Paulo o jogo d'agua; o auxilio e boa vontade das familias paulistanas acorocoraram a iniciação das cavalgadas; e ellas mais do que a ninguém se deve o triumpho que alcançou a sociedade carnavalesca.

Foi ainda por causa dellas que alguns amigos formaram a sociedade Apollina; a cooperação que prestaram ainda nesta occasião muito ubona as suas tendencias reformadoras.

Depois de renhidas lutas com alguns antiquarios, que deixando o seu posto de indifferencismo, pozeram-se em campo a fim de impedir a realisção do baile; esta ultima sociedade effectou em a noite de 23 do corrente a inauguração de suas annuaes partidas á phantasia.

Musica estrepitosa recebia alegremente as Sras. que entravam; uma orchestra branda e sonora rompia o arão, que modestamente denominar-se-ia "partida" com a introdução do Rigotello, scena tambem de baile no prologo tirado do drama de Victor Hugo, Le roi s'amuse.

O andamento vivo dessa producção de Verdi bem condizia com a expansão de contentamento que se lia em todos os rostos á proporção que era chegado mais um interessante vestuario.

As côres vivas e bem combinadas, o velludo, as sedas, o ouro, as pedrarias, e mais que tudo a harmonia, a affabilidade de umas para com as outras damas, tudo emfim dava um aspecto risondo e festivo aquella brilhante companhia.

Fallamos continuamente das senhoras e fallaremos pois que calculando-se com mais probabilidade comparecer menor numero dellas do que cavalheiros, á vista das circumstancias que se apresentaram, como falta de figurinos para ellas, uma distracção a qual não conhecida, a natural timidez que sempre acompanhava-as pela novidade que tem de ser notada em seu porte, etc., com tudo apresentaram-se duas tertas mais de elegantes caracterezadas do que homens que a isso se jeitaram. Cerca de 50 senhoras apartaram-se, e com muito feliz exito, dos costumeiras trajes com que a moda obsequia a classica monotonia das renhidas de etiqueta!

Fram 50 faldas, que faziam-se admirar já por suas graças naturaes, já pela riqueza de seus adornos, já pela simplicidade de seus enfeites, pela graça de seu andar, pelo descuido de um folho, pelo deleite de um regaço, pela belleza de um collo, pela delicadeza de um pesinho, pela bemtalhada de uma cintura, pela agudeza de seu espirito, pela meiguice de seu olhar, pelo mavioso de seu fallar, pela jovialidade de seus s'bhantes.

Obrigades, como jornalistas, a dar conta exacta do que vimos, cumpriremos essa ardua tarefa, dando a preferencia aquelles traços que mais nos impressionaram; que comprometimentos, meu Deos! se ferir-nos vaidades, se nos esquecermos de algum!

O Brasil, nem toda a America podia fornecer materia neste genero para um baile desta ordem; hoje somos francezes no vestir, no fallar e no tratar; nossos antepassados eram portuguezes de viver; e antes dellas as vestes naturaes dos indigenas sendo leves de mais não podiam ser usadas, além de outras razões de peso, mesmo por causa das constipações. Por tanto atravessou-se o Atlantico, e deixou-se Portugal intacto. Remontando ao tempo de Carlos V achava-se presente uma cortezã que era acompanhada por um compatriota hespanhol dos s'bhantes, ambos com apurado gosto ataviados.

Galgando os Pyreos, descendo á França remontamos á epoca de galantaria do tempo da Pompadour. A senhora que trajava a marqueta, chamou a attenção geral pela propriedade de seus antigos adornos. Não faltou a H.^{na} de La Valliere, tambem muito a caracat, quando prendendo o coração de um Luiz, tornara-se o cofre das graças, onde ia furtar-se a nobreza protegida.

O estado de Francisco I tambem não foi olvidado: uma nublica dama trazia á memoria as amovosas proezas d'um defensor esforçado de que dizpoz o bello sexo.

Nos reinados dos Luizes XIII, XIV e XV grande quantidade de nossas patricias foram buscar modelos para se caracterisarem.

Não limitou-se porém a escolha somente ao recinto dos palacios; uma galantinha menina trazendo a farda da Vivandisa dos Zouavos; outra a de Vivandisa de Hussares, e finalmente outra a da Guarda Franca, contrastavam com seus curtos vestidos ás longas saias arrastadas nos tapetes da habitação.

A Inglaterra deu somente uma personagem, porém personagem historica; a sempre chorada Maria Stuart reviu-se entre nós no tempo de seu captaor, com toda a gallardia de sua dignidade. Admiramos nos extraordinariamente da bel exercicio, ou antes da reproducção dos enfeites e das joias que se usavam nessa idade, e no bem acabado que se observava no todo da tão importante soberana. Em nossa humilde opinião, incontestavelmente daquelle baile a rainha era a Rainha.

Não nos olvidaremos da Esmeralda, victima innocente da constancia, por um logralo; a singeleza do toilette, e a pessoa que occupava, prendia as vistas de todos. Uma Armeza magnifica não mereceu menção na apreciação geral.

E uma elegante Mazurka, se não offuscava, no menos muito apparecia na variedade que apresentava a reunião; onde tambem uma linda Polca faziam-se admirar.

Tres irmans conquistaram sem duvida alguma as corações da surpresa, e reconhecimento de seu apurado gosto. Uma em dama da corte de Luiz XIV, voltado da caça; a outra parecia Bohemia, e a terceira era uma Napolitana Parisienne. Não temos palavras para fazermos sensíveis nossos elogios pelo interesse que desp'taram.

Haviam ainda, entre outras, quatro ficeiras pastorilhas, dignas das palavras nas mais fingeiras e merecidas; graça, elegancia, mocidade e belleza, davam-se as mãos para tornal-as tão apreciaveis, como a preferencia que damos a um rico jardim onde existem as mais invejadas flores, ás verdadeiras rozas.

Além destas que a nossa fraca memoria não perdeu, grande quantidade, ou quasi todas as senhoras alteraram os seus vestidos com enfeites de que não usariam nos bailes regulares, e que não tendo um nome especial, com tudo constituia isso o que se chama—phantasia come il faut.

Entre o limitadissimo numero de cavalheiros mencionaremos especialemente o sumptuoso Mosqueteiro, o esplendido Roger do Judo Errante, um bello Poliche, um romano de Paris, um Paillasse, um Marin, e titis á la marine, um vestuario de côrie, um H. sard, etc. Nosso despeito é de tal natureza todas as vezes que nos lembramos que os homens fizeram-se rogados, em quanto as senhoras tão espontanea vontade auxiliaram o baile, que nada mais ajuntaremos senão huovres continuados ás nossas bellas patricias dignas de todos os gabos e attencões.

Quizeramos descrever cada um dos diversos caracteres que observamos, porém falta-nos espaço; quem tiver aspirações á guarda-roupa, devendo por isso conhecer as roupas havidas e existentes fará idéa do quanto seria para deleitar um baile desta ordem.

E' digna ainda de menção especial a impressão desagradavel que causavam as casacas pretas no meio das vivas côres que tão alegre aspecto davam ao salão. Se alguma coisa de commum havia entre o brilhantismo de umas e a funebre apparencia da outra, era a mesma relação que notamos entre os raios brilhantes do resplandecentes lazeiros e os negros mórreões de um tocheiro.

Damo-nos pois parabens por haver-se conseguido mais este novo passatempo, usado apenas nas cidades mais adiantadas dos paiz s' civilizados. Nessa corte se mouros fuzemos esquecer-nos-hiamos das promessas do propheta; desprezariamos a região das Honris, com seus olhares voluptuosos, e ahagos constrangidos. Tinhamos a ingenuidade de nossas patricias, as graças naturaes de seu tratar, a singeleza de suas palavras suaves como a sinceridade, e a sinceridade foi sempre o apañagio das patricias. Assim acreditam ellas em nossas francas expressões de congratulação.

A PEDIDO.

Culto a sciencia.

E' sob o titulo — Culto á sciencia— que Vicente Mamede de Freitas, bacharel formado em Direito, se propoz abrir um collegio nesta capital, no dia 15 de abril futuro, em o sobredito n. 5 na rua da Constituição com o fim de ahí ensinar-se as materias preparatorias para o curso de Direito.—A acquisição de habéis, circunspectos e dedicados professores garante por sem duvida o ensino das materias a seus cargos, e aproveitamento desejado; e o director no desempenho das obrigações a que fica sujeito, tanto para com o publico que o observa, como para com aquellas pessoas que lhe fizerem a honra de confiar a educação de seus filhos procurará garantir essa confiança, envidando seus esforços, decidido zello e actividade como lhe cumpre e se compromette.

O collegio—Culto a sciencia—começará a funcionar do 1.º de maio em diante regularmente—o Illm. e Exm. Sr. conego José Custodio de Siqueira Bueno, distincto professor de latin nos fez a honra do encaregar-se desta cadeira— o Illm. Sr.

José Fernandes da Costa Pereira, estudante do 5.º anno juridico, solidamente conceituado, maximo em as sciencias—historia e geographia, que a muito cultivava com especialidade dignou-se aceitar o ensino destes preparatorios — o Illm. Sr. José da Silva Capanema, estudante projecto do 5.º anno juridico, á annos professor de geometria e arithmetica leccionará estas materias—o Illm. Sr. Pedro Maria de Oliveira, estudante do 2.º anno do curso juridico desempenhará as obrigações annexas á cadeira de rhetorica com o saber, zello, e escrupulo que o caracterizão.

As proleções de philosophia ficão a cargo do director do collegio, que provisoriamente tam bem leccionará francez e inglez, materias estas que leccionava em diversos collegios desta cidade.

Um regulamento intorno descreverá minuciosamente as obrigações e garantias dos Srs. collegiaes; desde ja declarando-se entre tanto que as suas mensalidades são estipuladas do modo seguinte—os Srs. estudantes internos pagarão 26\$ rs.—os Srs. meio pensionistas 16\$ rs.—os Srs. estudantes externos que estudarem uma materia 5\$ rs. duas 8\$ rs. tres ou mais 10\$ rs.—feito este pagamento por trimestre adiantado.

Os alumnos que não trouxerem o outros objectos que lhe são precizes, o collegio se obriga a mandar fornecer por conta dos mesmos alumnos.

Nesta conformidade o director do collegio—Culto a sciencia—espera será seu estabelecimento honrado com a confiança dos Srs. paes de familia a quem se assegura para com seus filhos bom agasalho, extremo cuidado, o necessario ensino.

Vicente Mamede de Freitas.

Apollina.

Eis o que são novidades. Até aquelles que se julgão acima de seus semelhantes por sandices de tão pouca monta como é por exemplo meter-se na pedante caxola que se é nobre, e que se tem sangue azul, e depois de dizer-se milhares de vezes, que a sociedade alguma frequenta por que nellas não encontra quem possa igualallo (em impostura). Como é que foi a sociedade Apollina? foi misturar-se com a plebe; por que pobre coitado nunca vio coisas dejas, porque daqui nunca sahio se não para comprar chitas, algodõeszinhos e morim; foi lá por espirito de cariosidade abriu a boca, admirou-se.

Meu Deos como são annos os nobres desta laia !!!...

Um Socio.

CORRESPONDENCIAS.

Sr. Redactor.—Por unica resposta ao aranzel publicado pelo subdelegado da nova villa de Caçapava, Bento Pereira da Motta tenho a declarar-lhe que se achá denunciado perante o Dr. chefe de policia da provincia pelos crimes de que o argui, e dest'arte lhe ofereço um ensejo de melhor justificar-se.

Sou Sr. Redactor &c.—Bernardino Manoel de Freitas.

Sr. Redactor.—Tratasse aqui de dar principio a um inventario que pelo seu começo parece virá a dar bons fructos de moralidade, visto acharse na direcção delle uma celebra personagem que pelo nome não perca; (L. P. G.) fico pois de pena aparada para noticiar-lhe os episodios que forem sabindo a lume relativamente a este assumpto que parece dará para péras.

Jacarehy 28 de feyereiro de 1856.—

A. Pêga

ANNUNCIOS.

IGNACIO MARIANO DA CUNHA TOLEDO, artista pelo DA GUERREO-TYPO, participa ao publico desta capital, que retira-se, por poucos dias, para Sorocaba, e na sua volta continuará a trabalhar com esmero, para agradar á seus freguezes.

NESTA Typ. se dirá quem vende um lindo cavallo, com excellentes prediados, como boa marcha, passo, trote, muito gordo &c. &c.

PERDEU SE no domingo de Paschoa um braccete de ouro. Quem o achar e quizer entregal-o ao tenente coronel Bento Thomaz Gonçalves na rua da Boa morte, será gratificado.

AVISA-SE aos Srs. Sacerdotes que se achão celebrando as missas deixadas em testamento do fallecido Barão de Parahyuna, que podem dirigir-se ao Illm. e Rm.º Sr. Joaquim José da Silva Lisboa nesta capital, e dello receberem as esmolas das mesmas missas visto que acha-se para isso habilitado.

CARREIRA DE CAVALLOS.

NO DIA 6 de abril proximo futuro as 4 horas da tarde terá lugar a interessante carreira entre o afamado cavallo Tyrauno, de Tatuhy, e a Murana do Exm. commendador Felicio.

VENDE-SE um pequeno negocio de secco e molhados no largo do pelourinho n. 35 por 500\$ rs. mais ou menos para tratar na mesma casa com o Sr. Manoel Joaquim Pedrozo.

PERDEO-SE o talão do meio bilhete n. 4068 da 24 loteria a beneficio das casas de caridade pertencente a José Joaquim de Macedo, e Victorino de Souza Machado. Perdeo-se o Talão de um quarto da mesma loteria n. 1377, pertencente a José Joaquim de Macedo, e Manoel Pedro dos Santos Vianna.

VENDE-SE na rua de S. Gonçalo casa n. 6 superiores qualidades de licores de Rosa, Cravo, Canella, Ervadoço, Amor perfeito, Genebra, Agoardente de Aniz, a 1\$000 rs. e Agoardente do Reino 1\$200 rs. a medida, sendo engarrafado mais 120 por garrafa. (1-6)

ALUGA-SE pastos para invernada de animaes, sendo por mez, ou por anno conforme o trato, tomando a seu cargo o dono da propriedade o costeiro trato e sal, asseverando-se ser não só uma das boas pastagem, como com boas aguas e pasto fechado distante desta cidade de 5 legoas. Admitte para mais de 200 animaes; a quem convier dirija se a casa defronte a Santo Antonio n. 27

Angelo de Araujo Landim tendo-se proposto a fazer cobranças em toda a provincia de S. Paulo, e nas comarcas do Sul da de Minas geraes debaixo da immediata direcção do Dr. Joaquim Antonio Pinto Junior, assim o faz publico para conhecimento das pessoas que quizerem se utilizar de seu prestimo, mediante uma porcentagem razoavel, e convencional. Outro sim se incumbe de solicitar despachos do governo provincial, da assembléa legislativa provincial, da thesouraria geral, e provincial, e perante o Ecclesiastico, recebendo por isso uma modica retribuição. Póde ser procurado todos os dias uteis no escriptorio do dito Dr. na rua do Imperador n. 25. A correspondencia deve ser dirigida em carta feixada ao Dr. Pinto Junior com ausencia ao annunciante.

EXPECTACLO.

DOMINGO 30 DO CORRENTE

7.ª RECITA DE ASSIGNATURA

Representa-se o lindo drama

O Carrasco de Amsterdam Terminará com a jocosa farça

O Tolo e o Tato

Prinsipiará as 8 1/2 da noite.

Typ. Imperial.